



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, POR TEMPO
DETERMINADO, 01 (UM)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Administração Municipal, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante Processo Seletivo Público, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimentos para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, os quais serão reajustados na mesma data e pelo mesmo percentual que estes, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º Para a contratação de que trata a presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal valer-se de cadastro de reserva decorrente de Processo Seletivo Público já realizado, desde que ainda válido.

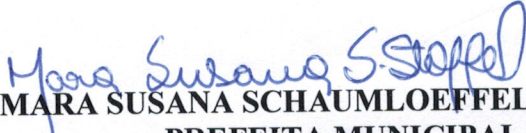


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 03 dias do mês de setembro de 2019.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

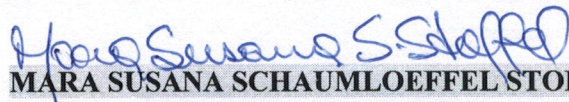
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 028/2019 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a demanda de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, para urgente substituição da servidora Janice Schmitz, que já está afastada por licença-saúde e que se afastará nos próximos dias em virtude de licença-maternidade.

Assim, a fim de que se possa dar continuidade a prestação dos serviços desempenhados pela servidora, em especial na elaboração de merenda escolar, até que a servidora titular do cargo retorne às suas funções, é que solicitamos autorização para contratação na forma prevista na presente proposição.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



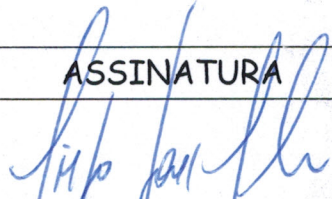
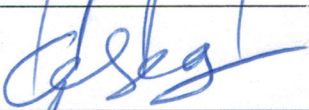
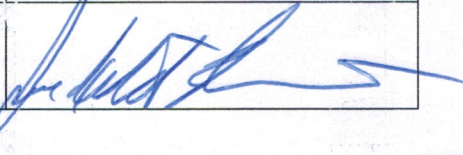
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

PARECER: Favorável

DATA: 03/09/2019

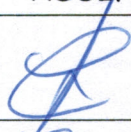
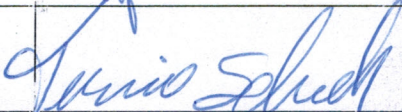
VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Germano Seger	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Luis Roberto Schneider	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

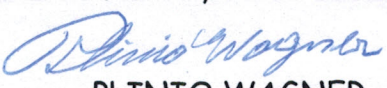
PARECER: Favorável

DATA: 03/09/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Cleidir Arnold	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Tarcisio Schuck	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

APROVADO POR unanimidade

Santa Maria do Herval, 03 de setembro de 2019.


PLINIO WAGNER
PRESIDENTE